



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

[www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista)

Segunda-feira, 24 de julho de 2023

Ano II | Edição nº 246

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	6
<b>Conselhos Municipais</b> .....	7
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Palmares Paulista**

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: [www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista)

#### **Câmara Municipal de Palmares Paulista**

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: [www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br](http://www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 24 de julho de 2023

Ano II | Edição nº 246

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500  
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000  
PALMARES PAULISTA – SP.  
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

### PORTARIA Nº 100, DE 21 DE JULHO DE 2023.

“Altera a Portaria nº 20/2023 de 25 de janeiro de 2023 que dispõe sobre a Comissão Municipal de Licitação.”

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO,**  
Prefeito Municipal de  
Palmares Paulista, Estado de  
São Paulo, usando de suas  
atribuições legais, RESOLVE:

**Art.1º** - Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº 20 de 25 de janeiro de 2023, para incluir a senhora Ravena de Jesus Pereira, ficando a comissão composta pelos servidores abaixo relacionados:

- a) Raquel dos Santos Gonsalves (Presidente)
- b) Antônia Raquel Soares (Secretário)
- c) Marcos Aparecido de Moura Corrêa (Adjunto)
- d) Tânia Azevedo de Oliveira (Suplente)
- e) Ravena de Jesus Pereira (Suplente)

**Art.2º**- Fica designado como Presidente da Comissão Municipal de Licitação o Sr. Marcos Aparecido de Moura Corrêa, em substituição a Sra Raquel dos Santos Gonsalves que encontra-se em gozo de férias no período de 26/06/2023 à 25/07/2023.

**Art.3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se quanto aos seus efeitos à 26 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, 21 de julho de 2023.

**Lucas Aparecido da Assumção**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

**Flávia Leticia Ribeiro de Souza Moreira**  
Diretor do Departamento de Governo-Designada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 24 de julho de 2023

Ano II | Edição nº 246

Página 3 de 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (0xx17) 3587-1500  
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000  
PALMARES PAULISTA – SP.  
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

### PORTARIA Nº 97, DE 21 DE JULHO DE 2023.

“Altera o artigo 1º da Portaria nº 85/2021 de 01 de setembro de 2021 que dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC de Palmares Paulista.”

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO,**  
Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município RESOLVE:

**Art.1º** - Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº 85/2021 de 01 de setembro de 2021.

“Art.1º- Fica alterada a Comissão Municipal de Defesa Civil COMDEC do município de Palmares Paulista, composta dos atuais membros a seguir”:

- 1-Renato Maciel
- 2-Carlos Antônio Mendes da Silva
- 3-Benedito Izildo Pires Cardoso
- 4-Jardel da Silva Rocha
- 5-Lucilene Cristina Garcia de Andrade
- 6-Antonio Carlos Coltri
- 7-Avelino Domingues de Oliveira
- 8-Valdelino José da Silva
- 9-Tiago Carozio

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. -

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, 21 de julho de 2023.

**Lucas Aparecido da Assunção**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

**Flávia Leticia Ribeiro de Souza Moreira**  
Diretor do Departamento de Governo, Designada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 24 de julho de 2023

Ano II | Edição nº 246

Página 4 de 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500  
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000  
PALMARES PAULISTA – SP.  
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

### **PORTARIA N° 98, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

**"Designa servidores para atribuição de pregoeiro e equipe de apoio para Pregão Eletrônico para o período de 26 de junho de 2023 à 26 de junho de 2024."**

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO,**  
Prefeito Municipal de  
Palmares Paulista, Estado de  
São Paulo, usando de suas  
atribuições legais, RESOLVE:

**Art.1°** - A Comissão de equipe de apoio para o pregão eletrônico será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- José Cristina Pastre - Equipe de Apoio
- Marcos Aparecido de Moura Corrêa - Equipe de Apoio
- Raquel dos Santos Gonsalves - Equipe de Apoio
- Tânia Azevedo de Oliveira - Suplente
- Ravena de Jesus Pereira - Suplente

**Art.2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se quanto aos seus efeitos à 26 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, 21 de julho de 2023.

**Lucas Aparecido da Assunção**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

**Flávia Leticia Ribeiro de Souza Moreira**  
Diretor do Departamento de Governo-Designada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 24 de julho de 2023

Ano II | Edição nº 246

Página 5 de 11



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA**  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500  
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000  
PALMARES PAULISTA – SP.  
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

### **PORTARIA N° 99, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

**"Altera o período de constituição da Comissão Municipal de Licitação da portaria nº 108/2022 de 14 de julho de 2022 e dá outras providências."**

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO,**  
Prefeito Municipal de  
Palmares Paulista, Estado de  
São Paulo, usando de suas  
atribuições legais, RESOLVE:

**Art.1°** - Altera o artigo 1° da portaria nº108/2022, passando a vigência da comissão Municipal de Licitação para 17 de fevereiro de 2024".

**Art.2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo quanto aos seus efeitos à 18 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, 21 de julho de 2023.

**Lucas Aparecido da Assunção**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

**Flávia Leticia Ribeiro de Souza Moreira**  
Diretor do Departamento de Governo-Designada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 24 de julho de 2023

Ano II | Edição nº 246

Página 6 de 11

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA**

**Extrato de ANULAÇÃO DE SESSÃO - PROCESSO Nº 72/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023.** Objeto: Registro de preços para contratação de uma empresa para o fornecimento de papel sulfite A4 para diversos departamentos do Município de Palmares Paulista-SP, de forma parcelada pelo período de 12 meses, conforme Memorial Descritivo - Anexo I. O Município de Palmares Paulista-SP, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, torna público a decisão de **ANULAÇÃO DA SESSÃO E DE TODOS ATOS PRATICADOS DURANTE A SESSÃO do Pregão Eletrônico nº 09/2023 (processo 72/2023), realizada no dia 22 de junho de 2022, tornando-os sem efeito**, em razão da perda irreversível de todos os atos lançados no sistema eletrônico. **Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, "c", Lei 8666/93.** Palmares Paulista-SP, 19 de julho de 2023. LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO - Prefeito Municipal.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 24 de julho de 2023

Ano II | Edição nº 246

Página 7 de 11

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua: Hermelindo Ruetter, 225 – Fone: (17) 3587 – 1176.  
CNPJ: 45.126.992/0001-36 – CEP: 15.828 – 000 – Palmares Paulista/SP

#### RESOLUÇÃO 03, DE 21 DE JULHO DE 2023 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA- PALMARES PAULISTA/SP

**Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 01/2.023, especificamente em relação ao processo de votação e apuração da Eleição para Membros do Conselho Tutelar de Palmares Paulista**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palmares Paulista, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Crianças e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 1.420/2023, no que se refere à atribuição de regulamentar a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, RESOLVE alterar a Resolução 01/2023, nos seguintes termos.

**Artigo 1º** - O Artigo 52 da Resolução 01/2023 passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 52:** Será utilizado a urna eletrônica, fornecida pelo TRE-SP, através do Cartório Eleitoral da Comarca de Santa Adélia – Zona Eleitoral 111, para o processo de escolha do candidato, na qual o eleitor, após autorizado pelos mesários, seguirá para cabine de votação para votar no candidato de sua preferência.”

**Artigo 2º** - Fica revogado o parágrafo único e incisos do artigo 52, da Resolução 01/2023.

**Artigo 3º** - O artigo 56 da Resolução 01/2023 passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 56** - Concluída votação, os mesários encerrarão o processo de votação na urna eletrônica, emitindo no mínimo 3 (três) cópias do Boletim de Urna (BU), servindo tal documento como meio oficial para fase de apuração, que será realizada na mesma unidade escolar, sendo designada sala específica pela Comissão Eleitoral, onde será formalizado a contagem total do votos recebidos pelas sessões eleitorais.

**Artigo 4º** - Fica revogado o artigo 88 da Resolução 01/2023.

**Artigo 5º** - O artigo 89 da Resolução 01/2023 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 89** - A eleição ocorrerá dia 01 de outubro de 2023, das 8hs às 17hs, na Escola Municipal – EMEF Vereador ANTONIO HUMBERTO GOMIERI. A apuração dos votos e a divulgação do resultado ocorrerão imediatamente após o período de votação no mesmo local.

**Artigo 6º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 24 de julho de 2023

Ano II | Edição nº 246

Página 8 de 11



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua: Hermelindo Ruelle, 225 – Fone: (17) 3587 – 1176.  
CNPJ: 45.126.992/0001-36 – CEP: 15.828 – 000 – Palmares Paulista/SP

Palmares Paulista, 21 de julho de 2023.

Sueli de Fátima Pereira Pinto  
Presidente – CMDCA

Girlene Alves Rocha  
Vice Presidente - CMDCA

Giovana Aparecida Jesus Olegário  
Secretária – CMDCA

Demais Membros:

#### Representantes do poder Público

Elaine Cristina Barroso Rodrigues

Vera Lúcia Piveta da Silva

#### Representantes da Sociedade Civil

Rosana Aparecida Roberto

Raiane Roberto Conceição



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 24 de julho de 2023

Ano II | Edição nº 246

Página 9 de 11



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua: Hermelindo Ruette, 225 – Fone: (17) 3587 – 1176.  
CNPJ: 45.126.992/0001-36 – CEP: 15.828 – 000 – Palmareis Paulista/SP

#### EDITAL RETIFICATIVO

#### PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE PALMARES PAULISTA-SP.

#### DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA-SP - CMDCA, Sr<sup>a</sup>. SUELI DE FÁTIMA PEREIRA PINTO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.420 de 21 de março de 2023, e demais cominações legais, faz publicar o Edital Retificativo ao Edital Normativo que disciplina o PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELA, nos seguintes termos:

**Artigo 1º** - O artigo 18 do Edital Normativo passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 18.** O Processo de Escolha em data unificada realizar-se-á no dia **01 DE OUTUBRO DE 2023**, das **8h às 17h**, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Escola Municipal – EMEF Vereador ANTONIO HUMBERTO GOMIERI. A apuração dos votos e a divulgação do resultado ocorrerão imediatamente após o período de votação no mesmo local.”

**Artigo 2º** - Fica revogado o artigo 19 do Edital Normativo.

**Artigo 3º** - O artigo 42 do Edital Normativo passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 42.** Nas sessões de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.”

**Art. 3º** - O Parágrafo 5º do Artigo 43 do Edital Normativo passa a ter a seguinte redação:

**“§ 5º** Será utilizado a urna eletrônica, fornecida pelo TRE-SP, através do Cartório Eleitoral da Comarca de Santa Adélia – Zona Eleitoral 111, para o processo de escolha do candidato, na qual o eleitor, após autorizado pelos mesários, seguirá para cabine de votação para votar no candidato de sua preferência.”

**Art. 4º** - Fica revogado o artigo 44 do Edital Normativo.

**Art. 5º** - O Artigo 46 do Edital Normativo passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 46** - Concluída votação, os mesários encerrarão o processo de votação na urna eletrônica, emitindo no mínimo 3 (três) cópias do Boletim de Urna (BU), servindo tal documento como meio oficial para fase de apuração, que será realizada na mesma unidade escolar, sendo designada sala



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 24 de julho de 2023

Ano II | Edição nº 246

Página 10 de 11



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua: Hermelindo Ruette, 225 – Fone: (17) 3587 – 1176.  
CNPJ: 45.126.992/0001-36 – CEP: 15.828 – 000 – Palmares Paulista/SP

específica pela Comissão Eleitoral, onde será formalizado a contagem total dos votos recebidos pelas sessões eleitorais.”

**Art. 6º** - Fica revogado o artigo 47 do Edital Normativo.

Publique-se e afixe-se em locais de costume.

Palmares Paulista, 21 de julho de 2023.

---

**SUELI DE FÁTIMA PEREIRA PINTO**

Presidente do CMDCA.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 24 de julho de 2023

Ano II | Edição nº 246

Página 11 de 11



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua: Hermelindo Ruette, 225 – Fone: (17) 3587 – 1176.  
CNPJ: 45.126.992/0001-36 – CEP: 15.828 – 000 – Palmareis Paulista/SP

#### 1. ANEXO I – CALENDÁRIO PREVISTO

AÇÕES	DATAS
Publicação do Edital	03 de Abril de 2023
Período de Inscrição	de 10/04 a 05/05 de 2023
Análise dos Requerimento de Inscrição e publicação dos candidatos inscritos.	de 06/05 a 19/05 de 2023
Impugnações e análise de recursos	22/05 a 26/05 de 2023.
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas	até dia 05 de junho de 2023
Curso Preparatório sobre o ECA	Entre os dias 12/06 e 18/06 de 2023. Horário a definir.
Prova	dia 25/06/2023, às 9hs, na Escola Antonio Humberto Gomieri.
Resultado da prova e prazo para recurso	Entre 27/06 a 30/06 de 2023.
Publicação dos Candidatos habilitados	Até o dia 04 de Julho de 2023.
Reunião Informativa da Campanha	Entre os dias 05 e 09 de julho de 2023. Horário a definir.
Período da Campanha e prática de atos da Comissão Especial na organização final da eleição	de 10/07 a 30/09 de 2023
Dia da Eleição dos Candidatos a Conselheiro Tutelar	01 de Outubro de 2023, das 8h às 17 horas. Escola Municipal Ver. Antonio Humberto Gomieri
Divulgação do resultado da votação	01 de Outubro de 2023
Diplomação dos escolhidos e suplentes/Posse dos Escolhidos e Suplentes	10 de Janeiro de 2024